

PORTARIA Nº 905/2026-GAB/DG/CEDÊNCIA

Belém, 29 de Abril de 2026

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº E-2026/2451312, em que versa sobre a Cessão do Servidor INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL CAIO DE MORAIS MARQUES LUZ, Matrícula nº 5940350, para o Estado de ALAGOAS;

R E S O L V E: I - CEDER, o servidor INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL CAIO DE MORAIS MARQUES LUZ, Matrícula nº 5940350, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para o GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 29/04/2026 a 31/12/2026, até o fim do atual período governamental, em conformidade com o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1319792

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 002/2026 PORTARIA Nº 024/2026 –

CORREGEDORIA DA PCIPA, de 29 de abril de 2026. O Corregedor da PCIPA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 9.382, de 24 de março de 2021 e suas alterações; CONSIDERANDO que é dever deste setor Correcional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994. CONSIDERANDO o e-protocolo 2026/2451842 CONSIDERANDO o despacho do Corregedor RESOLVE: Art. 1º.

INSTAURAR a Sindicância Investigativa nº 002/2026 para apurar os fatos constantes no e-protocolo 2026/2451842. Art. 2º – DESIGNAR os servidores, Marilúzio Araújo Moreira Da Silva, Perito Criminal, Matrícula Funcional nº 54187873/ 2 e Alodiu Guilherme Rocha Mac Culloch, matrícula funcional nº 5479266/1, Perito Criminal para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de Sindicância Investigativa nº 002/2026. Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, com envio do relatório final a autoridade julgadora. Art. 4º – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da sua publicação. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA - Corregedor-Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1319784

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026-PCIPA DE 28 DE ABRIL DE 2026 Dispõe sobre procedimentos complementares para prestação de contas de concessão de diária no âmbito da Polícia Científica do Pará e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n, publicado no D.O.E. nº 36.397, de 10.10.2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024, que disciplina a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional; CONSIDERANDO a prestação de contas decorrente da concessão de diárias, deve-se observar o princípio da transparência, da moralidade e da eficiência pública;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre procedimentos complementares para prestação de contas de concessão de diária no âmbito da Polícia Científica do Pará.

Art. 2º Para fins de prestação de contas e comprovação da execução das atividades, o servidor que receber diárias por período superior a 7,5 (sete e meio) dias deverá apresentar, no Relatório Individual de Viagem, a descrição das atividades realizadas durante o período da concessão, incluindo, no mínimo, 01 (uma) imagem com registro de geolocalização, além dos demais documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 3.792, de 22 de março de 2024.

§1º Deverão ser anexadas outras informações e documentações pertinentes que comprovem as atividades executadas, tais como certificados de participação, boletins de ocorrência, requisições de perícia, atas de reunião, documentos elaborados, entre outros, aptos a comprovar as atividades executadas.

§2º Fica expressamente vedada a captura, o armazenamento ou o compartilhamento de imagens de corpos periciados, objetos periciados ou de qualquer material sensível que possa atentar contra a dignidade da pessoa humana ou comprometer a segurança jurídica da perícia criminal, e com as normas de preservação de prova pericial.

Art. 3º Para fins de prestação de contas, o servidor beneficiado com diárias

que utilizar veículo oficial, independentemente da quantidade, fica obrigado a apresentar, juntamente com os demais documentos exigidos, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Canhoto de Abastecimento emitido pelo posto de combustível, que deverá conter a quilometragem, a placa do veículo e o valor abastecido;
- II – Cópia da Nota Fiscal do abastecimento; e
- III – Relatório de Viatura Oficial em Viagem.

Art. 4º A assinatura da chefia imediata poderá ser realizada de forma física, acompanhada de carimbo da unidade, ou por meio eletrônico, utilizando certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou por outro meio de autenticação eletrônica.

Parágrafo Único. Para fins de validação do Relatório Individual de Viagem, será necessária apenas a verificação da autenticidade da assinatura, independentemente do formato utilizado (físico ou eletrônico).

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2025-PCEPA, de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.217, de 07 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 28 DE ABRIL DE 2026.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026-PCIPA DE 28 DE ABRIL DE 2026. MODELO DE RELATÓRIO DE VIATURA OFICIAL EM VIAGEM

MARCA / MODELO	PLACA

NOME	CARGO

Nº MATRÍCULA	Nº CPF

DATA DA SAÍDA	KM DE SAÍDA	HORÁRIO
dd/mm/aaaa	kk.kkk	hh:mm

DATA DA CHEGADA	KM DE CHEGADA	HORÁRIO
dd/mm/aaaa	kk.kkk	hh:mm

SETOR SOLICITANTE	

OBJETIVO DA VIAGEM	

LOCAL DE DESTINO	

OCORRÊNCIAS	

Cidade - Estado, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Servidor _____

Responsável pela Missão _____

Protocolo: 1320130

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1705/2026- DG/CCCLIN, 22 de Abril de 2026.

A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Considerando o teor da PORTARIA Nº 011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA n.011/2020DG/DETRAN, e que a Requerente B. GEMAQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELI (IMEPT - Belém) comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/05/2026 à 04/05/2028, da B. GEMAQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELI (IMEPT - Belém), CNPJ 22.693.962/0001-06, localizada na Av. Duque de Caxias nº219 – Bairro: Marco, CEP 66.093-